



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 12/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação a ser dada à rua projetada "A" do residencial jardim portal do sol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – A Rua projetada "A", do residencial Jardim Portal do Sol, passa a ser denominada rua Professor Severino Sobolewski.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.


Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal